



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 540 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para adesivagem completa em veículos do transporte sanitário na atenção primária, conforme Resolução SESA nº 434/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORÃ LTDA** CNPJ/MF nº 02.611.775/0001-29 Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 11 de fevereiro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO TAIS COMO NOTÍCIAS, ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÃO, DESTAQUES, DIÁRIO OFICIAL, PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS, LEIS, ENTRE OUTROS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)**, em favor da empresa **B. H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA ME**, CNPJ/MF nº 17.711.155/0001-39. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 11 de fevereiro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal